



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0769/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0769/1995 DE 22/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

DENOMINA MANOEL PEREIRA DA SILVA O LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA AQUILINO VIDAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:52:39

00000012971-20



ARQUIVADO EM 04/12/95

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0769/1995

220

Folha n.º	01	de proc.
n.º	169	de 1995

São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
PR. DENTE

PROJETO DE LEI

Denomina MANOEL PEREIRA DA SILVA o
logradouro sem denominação, local-
izada na rua Aquilino Vidal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Artigo 1º - Fica denominada MANOEL PEREIRA DA SILVA o
logradouro público sem denominação, locali-
zada na rua Aquilino Vidal (Cadlog 01.979-8)
Setor 61, Quadra 90, AR/PE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei, correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se neces-
sário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

22 AGO 1995

-DI. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 05 / 26 / 88 a (2)



Câmara Municipal de

Folha n.º	02
n.º	169

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar **MANOEL PEREIRA DA SILVA** ao logradouro público sem denominação, localizada na rua Aquilino Vidal (Cadlog 01.979-8) Setor 61, Quadra 90, AR/PE.

Filho de Martiniano Pereira da Silva e Thereza Maria da Silva; foi casado com D^a Luiza Pereira da Silva deixando os filhos Wilson, Amauri, Odete, Arquimedes, Diogenes e Elizabete, maiores.

Natural de Pernambuco, foi coronel da reserva militar, prestando serviços ao poder público.

Morou muitos anos no Bairro da Penha, excepcionalmente, na rua Rodovalho Júnior.

Fundou a Sociedade de Vila Matilde e participava da diretoria do Esportivo da Penha. Teve significativa participação na vida comunitária com o intuito não só de atender as dificuldades do bairro, assim como, contribuir na parte social, cultural e esportiva. Por ter feito parte integrante de um dos clubes mais concentrados por ser uma região populosa da Região Leste, incentivava o esporte, seja qual fosse a modalidade.

Promovia reuniões na Sociedade para discutirem pontos importantes tais como : serviços para melhor atender a população quando houvesse necessidade dando-se a prioridade às pessoas carentes.

Todos, sem exceção, admiraram o trabalho do Sr. Manoel e a garra e entusiasmo que teve durante sua vida. Faleceu em 20/11/1992.

san.

República Federativa do Brasil

03018 - R. João B. Boemer, 759
Fone: 92-5556

Cartório do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
6.º Subdistrito — BRÁS —
Subdistrito, Município e Comarca da Capital do Estado de
São Paulo - Brasil

VERA LUCIA MONTALVÃO SAMPAIO RODRIGUES
OFICIAL



Certidão de Óbito

Livro (C.11) Folhas (199V2) Termo N.º (7781)

CERTIFICO que, em 25 de novembro, (11) de 1992 foi feito o registro do óbito de MANOEL PEREIRA DA SILVA. - falecido

às 14:00 horas do dia (20) vinte de novembro, (11) de mil-
novecentos e noventa e dois, (1992)

do sexo, Masculino.-	profissão Coronel da Reserva, Militar.-
-----------------------------	--

Natural de Gameleira, Estado de Pernambuco...

com (87)anos de idade, estado civil Casado.-

filh O de Martiniano Pereira da Silva.

e de Thereza Maria da Silva.

foi declarante Rubens Monteiro Alves Junior.-

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Mario H. Soria Castaneda.

que deu como causa da morte:Ca de Fígado Metastático, Parada Cardio Respiratória.

Asma Bronquica, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x e o sepultamento foi realizado no Cemitério do Brás, nesta Capital.

Observações: Era casado com: Luiza Pereira da Silva, deixa os seguintes filhos de:

Observações: nomes: Wilson, Amauri, Odete, Arquimedes, Diogenes e Elizabeth, todos maiores. Deixa

bens e testamento.x.xxx.x.x.x.x.,x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O referido é verdade e dou fé.

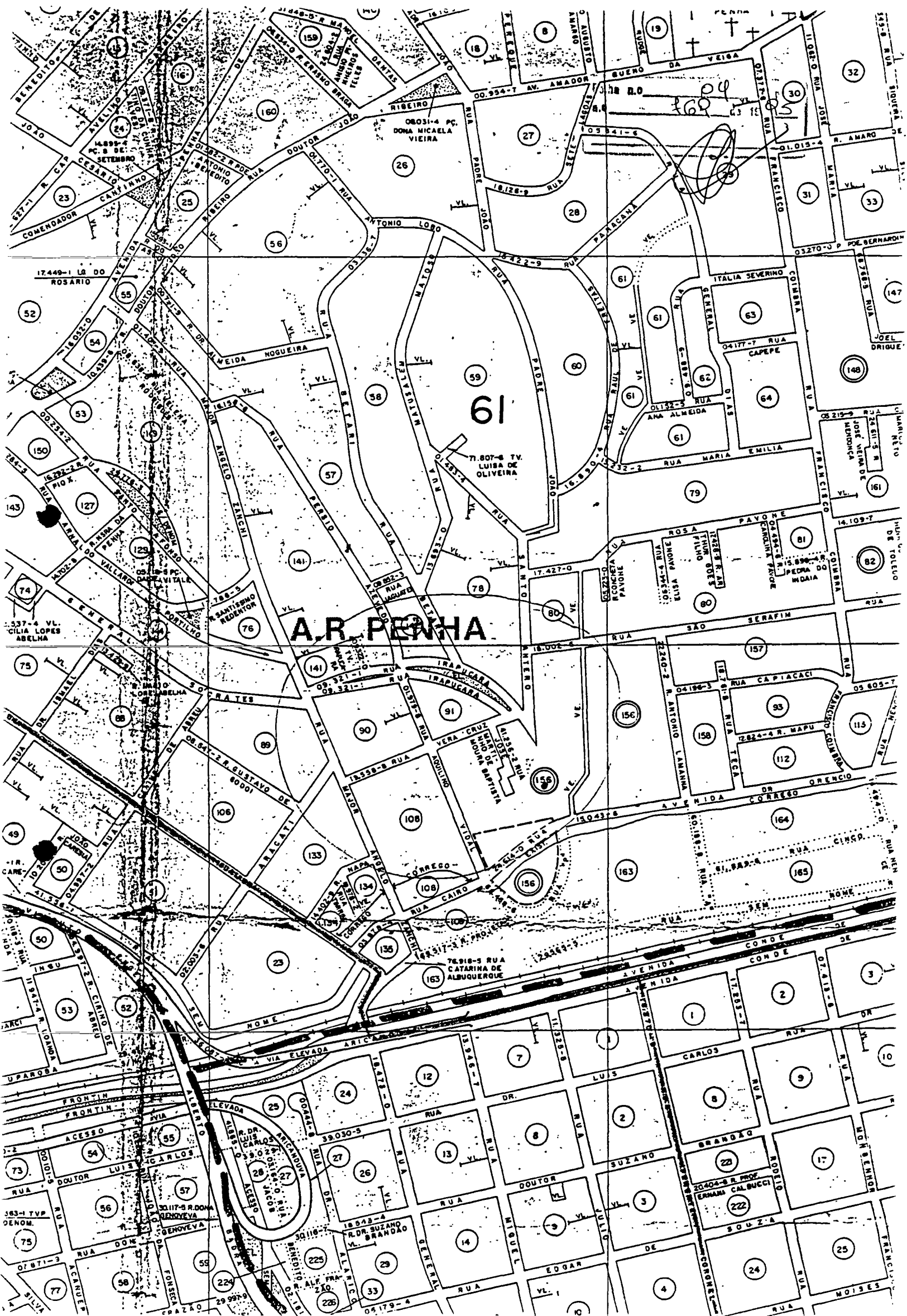
São Paulo

25 de novembro 0 4 de 19 92

EMOLUMENTOS:	7.833,00
Ao Escrivão	
Estado	
Serventia	1.566,60
Apamagis	
TOTAL	9.399,60
Guia No	223/92

Oficia

Para Leu Montalvão Sampaio Rouigue
ESCRIVA



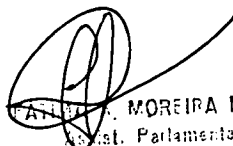


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

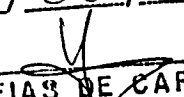
do processo nº 769 de 1995 28.08.95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 28-08-95


CANDEIA MOREIRA MOTTI
Const. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

29/08/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/08/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Osvaldo Jacob

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 08 de 19. 95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 06

Em 18. 09. 95.

(a) 12



Câmara Municipal de

Folha nº	7696	do doc.	95
n.º	São Paulo		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 769/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar Manoel Pereira da Silva o logradouro sem denominação, localizada na Rua Aquilino Vidal - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 769/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls: 4.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

18/09/95.

DEFERIDO

22/09/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 22/09/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

26/09/95
155
R:304/B

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

25-9-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

25-9-95
MARÇOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE... nesta data
documento... de informação
rubricado... sob f... 02105
Em 19/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº.	07
Nº.	769
de	1995
Funcionário	

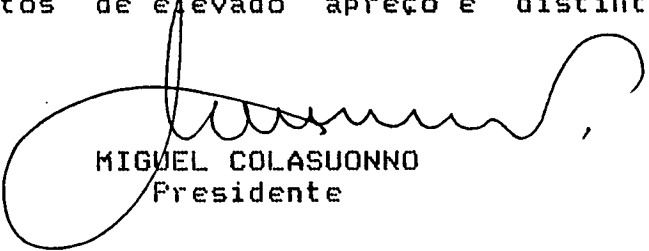
São Paulo, 03 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0581/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 769/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Manoel Pereira da Silva o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aquilino Vidal, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 769/95, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcass.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. N.º 08	do proc.
N.º 769	de 1995
Funcionário	

São Paulo, 03 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 581 , de
03.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 769/95 , de autoria do Ver. Antonio de Paiva
Monteiro Filho.

Anexo: cópia do PL 769/95, da planta de fls. 04 e do despacho
de fls. 06.

RECEBI EM:
05/10/95
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/AZL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

769

de 19.....

95-09, 10, 95

(a).....

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/95 às 12:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 15

Em 09.11.95

(a) M



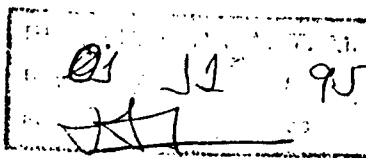
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1^o de NOVEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

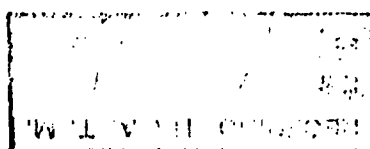
Ofício A. J. L. n.º 273/95

Folha n.º	10	do Proc.
N.º	769	de 19 95
O Funcionário	M	



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0272/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

15-11-95

Luiz Ab Elias de Carvalho
LUIZ ABELIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chato.
1.1.11.

RECEBIDO EM 1.1.11
Em 12/11/95
Nº 19.45 horas
[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/95 às 16:00 hs.



Folha n.º	11	do Proc.
N.º	769	de 13 95
O Funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 769/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0581/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **273** - /95.



Folha n.º	12	do Proc.
N.º	769	de 13
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2063/95-P.L. 769/95 em 11/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 370/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que os dados técnicos não são suficientes para sua exata localização.

Quanto ao nome proposto esclarecemos que já consta logradouro com a denominação de Rua Manoel Pereira da Silva - Codlog 13.050-8, logradouro esse denominado através do decreto 15.178 de 27/07/78.

S.P., 11/09/95

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Subst. Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/LAA/mcfa

Fls. 7 do processo
N.º 09.002 98697
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	13	do Proc.
N.º	769	de 19 95
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 8

do Processo n.º 19.002 9869837 em 18 / 10 / 95 (a)

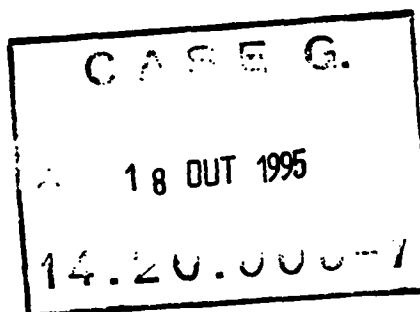
CASE G
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 0069798 (cópia à folha
retro).

S.P., 18 / 10 / 95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do Proc.
N.º 769 de 19 95
O Funcionário m

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 59-002.386-95x37

em 18/10/95 (a)

MARLENE DE SA G. SILVA
CE. Adm. Geral III
CASE 04

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 769/95.

INFORMAÇÃO : 1142/CASE-6/95.

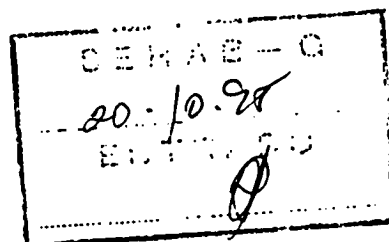
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/10/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAI SAMPAIO
Diretor de Departamento Técnico
CASE-G/SEHAB

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do Proc.
N.º	769	de 19 95
O Funcionário	<i>M</i>	

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.386-95*37

em 23/10/95 (a)

[Handwritten signature]

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 769/95.

SGM - ATL

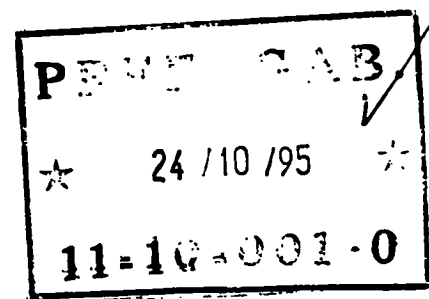
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 07/09.

23 / outubro / 95

[Handwritten signature]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB -ATAJ

[Handwritten signature]
SLA/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntadas nesta data para: para informação
documento rubricadas sob

folhas de n.º _____ / _____ / _____ / _____ a) _____



17 - RELCOM
17-1912/1995

Folha n.º	16	do processo
n.º	16	de 1995

Ci

16 - PAR
16-1826/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 769/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Manoel Pereira da Silva o logradouro público inominado, localizado na Rua Aquilino Vidal, cadlog 01.979-8, Penha.

Segundo informações do Executivo de fls. 12 os dados técnicos apresentados no projeto de lei não são suficientes para a localização do logradouro. Além disso, já existe logradouro com a denominação proposta, conforme Decreto nº 15.178/78.

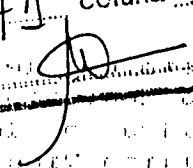
O projeto, dessa forma, não pode prosperar, já que não identifica corretamente o seu objeto e esbarra no art. 17, §2º, II, do Decreto nº 27.568/88, que permite a homenagem a uma pessoa através de denominação, por uma única vez, no art.13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a obediência das normas urbanísticas aplicáveis na denominação de vias e logradouros públicos, bem como no art.19, I, da Lei nº 8.776/78, que permite a alteração de denominação no caso de homonímia.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/11/95

[Handwritten signatures and initials]
RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 23 / 11 / 1995
 página 41 coluna 1ª
 conferido: 

A.A.T.M.
 Em 30 / 11 / 95

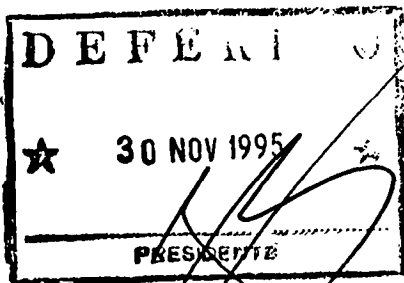

ENILDA ANDRE
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0760/1995

Folha n.º	17	Proc.	1995
N.º	01.0769		
o func.			



REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa na forma regimental (artigo 223, Inciso VI, do Regimento Interno), a RETIRADA do Projeto de Lei 769/95 de minha autoria, para reexame da matéria.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

30 NOV 1529 SS 00008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. + PLEN-1

SEÇÃO DE REVISÃO

30 NOV 1995

-DT. 10-

A Com. de Pedagogia
12/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

12/12/95
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 04/12/95

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II